

CIRCULAR Nº 01/2025

**AOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E
FAST FOOD DE JUNDIAÍ E REGIÃO, EMPRESAS DO MESMO RAMO E ESCRITÓRIOS DE
CONTABILIDADE**

1. Informamos que audiência ocorrida em 27/08/2025 não conseguimos finalizar as negociações para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 dada a **intransigência da classe patronal, apesar da unanimidade dos empresários manifestarem a enorme dificuldade em contratar empregados pelo piso atual.**
2. Desta forma, não resta alternativa senão aguardarmos o julgamento do Dissídio Coletivo, cuja solução poderá levar anos em razão da morosidade do Judiciário.
3. Assim, entendemos que a única forma de regulamentar as relações de trabalho na categoria durante esse período será por meio do Acordo Coletivo entre esta entidade e as empresas que tenham um mínimo de responsabilidade e respeito por seus empregados, salientando que no mesmo **Acordo Coletivo serão regulamentadas as situações anteriormente abrangidas pelo Termo de Enquadramento.**
4. Diante disso, as empresas que tiverem interesse em resolver esse impasse em seu âmbito que entrem em contato conosco através do e-mail hamilton@sinthojur.org.br.
5. Pedimos ainda que **os trabalhadores, cujas empresas estejam adotando BANCO DE HORAS, RETENÇÃO PARCIAL DE GORJETA, REDUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INTERVALO OU JORNADA 12 X 36 que nos comuniquem, pois tais excepcionalidades só podem ser utilizadas pelas empresas que celebraram Acordo Coletivo com o Sinthojur, sendo que as empresas que prosseguem aplicando tais excepcionalidades serão acionadas judicialmente mediante Ação Coletiva por parte desta entidade.**

Jundiaí, 01 de Setembro de 2025.



RENATA CRISTIANE DANTAS DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente